

Administração

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Administração

A Secretária de Estado da Administração baixou a seguinte portaria:

PORTARIA Nº 1464/2024 - Demite por abandono de cargo, **TRÍCIA COELHO DE SOUZA**, C.P.F. nº XXX.808.817-XX, Farmacêutico, Categoria S-2, Padrão VIII, Referência 1, do Grupo Ocupacional Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 1466/2024 - Demite por abandono de cargo, **LARISSA ALVES DA SILVA**, C.P.F. nº XXX.527.475-XX, Executor de Serviços Básicos, Categoria B-1, Padrão D, do Grupo Ocupacional Administração Geral - PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 1467/2024 - Demite por abandono de cargo, **MEIRE JANE DE SOUZA BARROS**, C.P.F. nº XXX.750.115-XX, Técnica de Enfermagem, Categoria M-1, Padrão D, do Grupo Ocupacional Quadro Esp Pessoal Natureza Prov, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Fundação Hospitalar de Saúde, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 1468/2024 - Demite por abandono de cargo, **JOSÉ CARLOS AZEVEDO BOUÇANOVA**, C.P.F. nº XXX.524.844-XX, Médico, Categoria 82-I, do Grupo Ocupacional Quadro Esp Pessoal Natureza Prov, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Fundação Hospitalar de Sergipe, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretária de Estado da Administração
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Administração

A Secretária de Estado da Administração baixou as seguintes portarias, conforme disposto nos Decretos nº 17.851/98 e nº 29.753/14, na Lei nº 8.496/18 e legislação correlata:

PORTARIA DE CESSÃO							
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO	VIGÊNCIA	ÔNUS
973/2024	xxx.337.645-xx	ELIZÂNGELA TOURINHO DE ARGÔLO JULIÃO	CONTADOR	SEAD	FES	01/06/2024 A 31/05/2026	D
984/2024	xxx.323.505-xx	ANA LUIZA DE ALCANTARA SOUZA ALMEIDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEDUC	SSP	01/07/2024 A 30/06/2026	D
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO							
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO	VIGÊNCIA	ÔNUS
1377/2024	xxx.669.955-xx	SANDRA MARIA DA SILVA CONSERVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEDUC	PM MURIBECA	01/01/2024 A 31/12/2024	O
1376/2024	xxx.440.905-xx	SYLVIO MAURICIO MENDONCA CARDOSO	MÉDICO	FES	SEAD	01/08/2024 A 31/07/2026	D
PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO							
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO	VIGÊNCIA	ÔNUS
1410/2024	xxx.195.735-xx	ANA LUZIA DANTAS FORTES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEAD	PMAJU	A PARTIR DE 10/06/2024	

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1548/2024 – SEAD/SUPAT DE 07 DE JUNHO DE 2024

Destina imóvel de propriedade do Estado de Sergipe, a Secretaria de Segurança Pública – SSP, para o funcionamento da Delegacia de Polícia, no município de Frei Paulo, sob sua responsabilidade.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos da Lei nº 9156 de 9 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização, pela Secretaria da Segurança Pública - SSP, imóvel de pertencente ao Estado de Sergipe, registrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Frei Paulo, sob matrícula 8.771, livro 2-AH-RG, folha 81, para funcionamento da Delegacia de Polícia no município de Frei Paulo.

Art. 2º O Ente acima nominado se torna responsável, desde a entrega das chaves, pelo pagamento das contas de luz, água, esgoto, condomínio e outras despesas que vierem a incidir sobre o imóvel, bem como pela adequação do prédio às suas necessidades, sua manutenção e conservação.

Art. 3º As obras de manutenção, construção, reforma, adequação e/ou benfeitorias de qualquer espécie a serem realizadas no imóvel, serão de exclusiva responsabilidade do Órgão ocupante, com o devido acompanhamento técnico responsável.

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Administração

A Secretária de Estado da Administração baixou a seguinte portaria:

PORTARIA Nº 1465/2024 - Exonera ex-offício, **KLEBER SILVA ARAGÃO**, C.P.F. nº XXX.042.205-XX, Vigilante, M-1, G, do Grupo Ocupacional Administração Geral - PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.

Secretária de Estado da Administração
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

PORTARIA Nº 1550/2024
De 10 de junho de 2024

Substitui membro da Comissão Especial de Trabalho Técnico para realizar a execução orçamentária e financeira do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, instituída por meio da Portaria nº 379/2023.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII, da Constituição Estadual, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, considerando o Decreto Estadual nº 24.571, de 31 de julho de 2007, e de acordo com o Decreto nº 29.686, de 10 de janeiro de 2014 c/c Decreto nº 29.686, de 10 de janeiro de 2014, e ainda com base legal no Decreto nº 30.072, de 21 de setembro de 2015 c/c Decreto nº 30.089, de 19 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a servidora Ana Cristina Costa de Mello - CPF: XXX.020.125-XX pela servidora Josefa Márcia Andrade Pereira - CPF: XXX.202.845-XX.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Aracaju, 10 de junho de 2024

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Administração

Parágrafo primeiro. A realização de qualquer obra no imóvel deverá ser comunicada à Superintendência de Gestão do Patrimônio do Estado – SUPAT/SEAD, bem como encaminhadas as plantas e outros documentos relativos às alterações, a fim de que se proceda à devida anotação na ficha técnica cadastral do imóvel e às averbações na escritura, quando for o caso.

Parágrafo segundo. O Órgão autorizado a ocupar o imóvel aqui especificado responsabilizar-se-á em caso de perdas e danos decorrentes da não conservação ou mau uso do imóvel, assim como pelo ônus referente à cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus servidores ou prestadores de serviços dentro dos limites do mesmo, pelos quais deverá responder exclusivamente, perante terceiros, quer seja pelo simples mau uso, quer pelos danos de responsabilidade que porventura venham a ser causados.

Art. 4º A desocupação do imóvel deverá ser precedida de comunicação formal à SUPAT/SEAD e realização de vistoria conjunta, sendo recebido mediante a apresentação dos comprovantes de pagamento das taxas vencidas até a data da efetiva entrega das chaves.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração, em Aracaju/SE.

Aracaju, 07 de junho de 2024

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração